



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1829 - 17 DE MARÇO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 159 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA DE SOUZA PEREIRA PIRES**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Procuradoria Geral do Município do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 160 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 116/2025 e seus aditivos do processo administrativo nº 3402/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de obras na requalificação de Passeio no bairro Segredo, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Carlos Arthur de O Rosa	1373427.12	Ass de Diretoria	Fiscal de Contrato
Thaís de Paula da Silva	1373405.12	Ass de Diretoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 161 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 15/2024 e seus aditivos do processo administrativo nº 3237/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos para o Centro de Monitoramento Municipal, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Leandro Fiuza Cabral	112950.11	Diretor Geral	Fiscal de Contrato
Paula da Fonseca B Maфра	128260.22	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 162 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 09/2022 e seus aditivos do processo administrativo nº 3269/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a manutenção da rede de sinalização viária semafórica, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Jeferson Paixão da Silva	1371737.12	Diretor Geral	Fiscal de Contrato
Isayra França de Souza	1371893.12	Chefe Ouvidoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 163 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, como representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 103/2024 e seus aditivos do processo administrativo nº 10837/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Jose Ricardo da Silva	1367476.12	Gerente	Fiscal de Contrato
Isayra França de Souza	1371893.12	Chefe Ouvidoria	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Os servidores designados acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando assim as funções estabelecidas do artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ERRATAS

### ERRATA DA PORTARIA Nº 109 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para enviar, atualizar as informações do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guapimirim e dá outras providências.

A Portaria nº 109 de 11 de maio de 2026 publicada às fls. 03 na Edição nº 1809, do Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2026, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 109 DE 11 DE MAIO DE 2026.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2026, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

#### RESOLVE:

Designar os Servidores, relacionados no quadro abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualizações de informações de suas respectivas Secretarias para o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, a fim de garantir o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

SECRETARIAS	SERVIDORES	MATRÍCULAS
Saúde	Marília A. Fagundes de Carvalho	1371310-12
Assistência Social	Joice da Silva Costa	113506-11
Ordem Pública e Def Civil	Cinthia Mansur Domingues	1372272-12
Ambiente e Sustentabilidade	Sandra Helena Arruda da Silva	126624-11
Casa Civil	Ketilene Nascimento da Silva	136783-13
Casa Civil	Bruna Picole Pereira	1368513-12
Casa Civil	Luca Guimarães R. de Campos	1372775-12
Administração	Felipe Silva de Paula	1325578-32
Administração	Andreza Cavalcanti Zeferino	1367662-11
Des. Econômico	Mayahra Asheley	1368482-12
Bem Estar Proteção Animal	Júlio Cesar da Silva Carvalho	1373321-12
Gestão de Pessoas	Jéssica Silveira Ferreira	1368377-22
Procuradoria Geral	Thamiris Aragão	1367484-22
Esporte e Lazer	João Inácio Rangel Cardoso	1368048-12
Segurança e Trânsito	Paula da Fonseca B Mafra	128260-12
Serv. Públicos e Obras	Lucas Caruzo Teixeira	1358443-12
Turismo	Roberto Saciloti Lemos	53287-22
Envelhecimento Saudável	Joseane Melo Chelles	1367300-12
Agricultura	Artur Jean Bastos Ferreira	1372281-12
Educação	Bruna Maia Pereira	128228-22
Urbanismo	Elizabeth de Souza Egito	108162-22
Gabinete da Prefeita	Vanessa Oliveira R Caldeira	1371390-12
Fazenda	Katiane Correa da Silva	1370070-12
Cultura e Eco Criativa	Thiago Godoy Martins	1371312-22
Infraestrutura	Bruna da Silva Pilar	1373428-12
Comunicação	Roberta Freitas de Lima	1370043-22

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PUBLICADA NO BIO Nº 1825 DE 11MAR2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4361/2025

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2026

ONDE SE LÊ:

"ATA Nº 19/2026."

E

"OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito."

LEIA-SE:

"CONTRATO Nº 19/2026"

E

"OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e coquetel, comidas típicas, kit lanche coquetel infantil e comida natalina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer."



## LEIS

## LEI Nº 1.832 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA:** Altera o anexo II da Lei 1.629/2023, altera o §1º do Art. 2º, acrescenta o inciso IV no §2º do art. 3º, altera o §4º do art. 4º, todos da Lei. 1.629/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 03 cargos de assessor político de relações comunitárias lotados no gabinete da presidência.

**Art. 2º** - Altera o anexo II da Lei. 1.629/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)**

Cargos	Símbolos	Quantidade	Vencimentos
Diretor Geral	CC-I	1	R\$ 9.900,00
Diretor de Contabilidade	CC-I	1	R\$ 9.900,00
Controle Interno	CC-I	1	R\$ 9.900,00
Secretário Especial Legislativo	CC-II	1	R\$ 8.000,00
Assistente Especial Parlamentar	CC-III	1	R\$ 7.000,00
Diretor Legislativo	CC-IV	1	R\$ 6.500,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	CC-IV	1	R\$ 6.500,00
Diretor Administrativo	CC-IV	1	R\$ 6.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-IV	1	R\$ 6.500,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-IV	10	R\$ 6.500,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-IV	1	R\$ 6.500,00
Diretor de Tesouraria	CC-IV	1	R\$ 6.500,00
Assessor de Gabinete Parlamentar	CC-V	10	R\$ 5.500,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-V	1	R\$ 5.500,00
Assessor de Comunicação Social	CC-VI	1	R\$ 4.000,00
Assessor Legislativo	CC-VI	2	R\$ 4.000,00
Coordenador das Comissões Permanentes	CC-VII	1	R\$ 3.300,00
Assessor de Comissões Permanentes	CC-VIII	3	R\$ 2.700,00
Diretor da Escola do Legislativo	CC-VIII	1	R\$ 2.700,00
Assessor político de Relações Comunitárias	CC-VIII	12	R\$ 2.700,00

**Art. 3º** - Altera o §1º do Art. 2º da Lei. 1.629/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação.

§1º Segue abaixo o enquadramento dos cargos comissionados e funções gratificadas nos respectivos símbolos:

**a) CC: I**

- Diretor Geral.
- Diretor de Contabilidade
- Controle Interno

**b) CC: II**

- Secretário Especial Legislativo

**c) CC: III**

- Assistente Especial Parlamentar

**d) CC: IV**

- Diretor Legislativo
- Assessor Especial da Mesa Diretora
- Diretor Administrativo
- Chefe de Gabinete da Presidência
- Chefe de Gabinete Parlamentar
- Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- Diretor de Tesouraria

**e) CC: V**

- Assessor de Gabinete Parlamentar
- Assessor de Gabinete da Presidência

**f) CC: VI**

- Assessor de Comunicação Social
- Assessor Legislativo

**g) CC: VII**

- Coordenador das Comissões Permanentes

**h) CC: VIII**

- Assessor de Comissões Permanentes
- Diretor da Escola do Legislativo
- Assessor político de Relações Comunitárias.

**i) FG-I:**

- Agente de contratação

**j) FG: II**

- Tesoureiro

**l) FG: III**

- Fiscal de contrato
- Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

**m) FG: IV**

- Chefe do Núcleo de Serviços Gerais;
- Chefe da divisão de arquivo
- Auxiliar da Diretoria Geral
- Auxiliar de Diretoria Administrativa

**Art. 4º** - Acrescenta o inciso IV no §2º do art. 3º da Lei. 1.629/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º.....

IV- 03- Assessor Político de Relações Comunitárias

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, uma vez atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2026.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



**LEI Nº 1.833 DE 17 DE MARÇO 2026.****EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Educação, abrangendo o Pré-escolar II (Educação Infantil) e o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), com ênfase prioritária na Alfabetização e Letramento, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** Esta Política tem por finalidade garantir o desenvolvimento das habilidades de Literacia Emergente na Educação Infantil, o direito à alfabetização plena de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e promover a consolidação das habilidades de leitura, escrita e numeracia nos anos subsequentes (3º ao 5º ano), em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**TÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 2º** - A Política Municipal de Educação será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Continuidade Pedagógica: assegurar a transição suave e a articulação curricular entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

II - Foco na Idade Certa: garantia de que a alfabetização ocorra, prioritariamente, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III - Alfabetização Baseada em Evidências: utilização de métodos e materiais didáticos alinhados à ciência cognitiva da leitura;

IV - Colaboração Federativa: implementação em regime de colaboração com a União e o Estado, aderindo aos programas e ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V - Equidade e Inclusão: adoção de estratégias pedagógicas que atendam à diversidade dos estudantes, incluindo intervenção imediata para aqueles com dificuldades;

VI - Formação Continuada: investimento contínuo na capacitação dos professores, com ênfase nos componentes essenciais da alfabetização e na literacia emergente.

**Art. 3º** - Para os fins desta Política, adotam-se as seguintes definições:

I - Alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - Consciência fonológica: conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

III - Fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

IV - Literacia ou letramento: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade;

V - Literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

VI - Numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico.

**TÍTULO III  
DA LITERACIA EMERGENTE NA PRÉ-ESCOLA II  
CAPÍTULO I  
DO DESENVOLVIMENTO DA LITERACIA EMERGENTE**

**Art. 4º** - O trabalho pedagógico no Pré-escolar II (crianças de 4 e 5 anos) terá como foco o desenvolvimento da Literacia Emergente, preparando a criança para a aquisição da leitura e escrita no Ensino Fundamental.  
Parágrafo Único. As ações pedagógicas deverão priorizar o desenvolvimento das seguintes habilidades:

I - Consciência fonológica: trabalho lúdico com rimas, aliterações, segmentação de palavras e identificação de sons iniciais e finais;

II - Conhecimento do alfabeto: reconhecimento e nomeação das letras do alfabeto;

III - Conhecimento da impressão: compreensão da função social da escrita e das convenções da língua escrita (direção da escrita, movimento de pinça, distinção entre desenho e escrita).

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO PRÉ-ESCOLAR II**

**Art. 5º** - O trabalho pedagógico no Pré-escolar II deverá garantir o desenvolvimento dos seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, alinhados aos Campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular:

I - Campo de experiências: escuta, fala, pensamento e imaginação (literacia emergente):

a) Oralidade e expressão: expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e de recursos como o relato de histórias.

b) Consciência fonológica: identificar e criar rimas e aliterações em palavras e textos poéticos.

c) Conhecimento da escrita: reconhecer o próprio nome e o nome de pessoas conhecidas, e demonstrar interesse por ler e escrever, manuseando livros e outros portadores de texto.

d) Princípio Alfabético: Distinguir letras de números e outros símbolos, e identificar as letras do alfabeto.

II. Campo de experiências: espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (numeracia emergente):

a) Contagem: contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos, de 1 a 30.

b) Quantificação: comparar quantidades, utilizando termos como "mais", "menos", "igual", e registrar quantidades por meio de representações não convencionais.

c) medidas e relações: estabelecer relações de comparação entre objetos, observando seus atributos (maior/menor, mais pesado/mais leve, mais comprido/mais curto).

d) espaço e forma: identificar e nomear figuras geométricas básicas (círculo, quadrado, triângulo, retângulo) e espaciais (cubo, esfera, cone, cilindro).

**CAPÍTULO III  
DOS MATERIAIS E MÉTODOS NA PRÉ-ESCOLA**

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - Adotar materiais e métodos que estimulem a oralidade, a leitura de histórias e o contato com diversos gêneros textuais;

II - Promover a utilização de jogos e atividades lúdicas para o desenvolvimento da Consciência Fonológica.

**TÍTULO IV  
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (1º E 2º ANO)**

**CAPÍTULO I  
DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 7º** - O ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) terá como objetivo central o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e oralidade, abrangendo os seguintes componentes essenciais, conforme a ciência da leitura:

I - Consciência fonológica: desenvolvimento da percepção e manipulação dos sons da fala;

II - Instrução fônica: ensino explícito das relações entre letras e sons (grafema-fonema);

III - Fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

IV - Vocabulário: ampliação do repertório lexical dos estudantes;

V - Compreensão de textos: desenvolvimento da capacidade de atribuir sentido ao que é lido.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 1º ANO

**Art. 8º** - Esses objetivos estão alinhados com as habilidades da BNCC, garantem uma alfabetização integral equitativa e significativa, respeitando o desenvolvimento infantil e promovendo a construção das bases da leitura, da escrita e da oralidade que devem ser desenvolvidas ao longo do ano no 1º ano do Ensino Fundamental:

I - Língua portuguesa (iniciação à alfabetização):

a) Segmentar palavras em sílabas, fonemas e rimas, reconhecendo a estrutura sonora da língua para compreender a natureza alfabética da escrita. Isso permite a criança identificar sons como unidades distintas, facilitando a decodificação inicial de palavras;

b) Realizar relação sistemática entre grafemas e fonemas, com habilidades como reconhecer e produzir sons associados às letras, promovendo hipótese alfabética e a decodificação de palavras simples. Essas atividades incluem segmentação e manipulação fonêmica para automatizar a leitura de sílabas e palavras;

c) Reconhecer globalmente palavras e ampliar a visão imediata para porções maiores de texto, desenvolvendo rapidez e conhecimento das sílabas predominante na leitura oral autônoma. No ciclo espera-se leitura fluida de textos curtos com entonação adequada, preparando para textos mais complexos;

d) Entender significados de palavras desconhecidas pelo contexto semântico, selecionando acepções adequadas e ampliando o conjunto de palavras e expressões de uma língua por meio de leituras variadas. Isso inclui relacionar palavras novas a conhecimento prévios, fortalecendo o repertório lexical essencial a alfabetização;

e) Aprender sentidos globais de textos, estabelecer relações com vivências prévias, inferir informações implícitas e considerar objetivos de leitura em gêneros como narrativas e informativas. Habilidades como leitura compartilhada e autônoma constroem criticidade e autonomia interpretativa;

II - Matemática (iniciação ao raciocínio lógico-matemático):

a) Compreender e usar números naturais como indicadores de quantidade, ordem ou códigos;

b) Contar coleções de objetos de forma exata ou aproximada, usando diferentes estratégias, como pareamento, agrupamentos, entre outros;

c) Estimar e comparar quantidades entre conjuntos, reconhecendo quando um conjunto tem mais, menos ou igual ao outro;

d) Contar objetos até pelo menos 100 (cem) unidades e representar essa quantidade com registros verbais e simbólicos;

e) Comparar números naturais de até duas ordens até 99 (noventa e nove), com ou sem suporte de reta numérica;

f) Resolver problemas envolvendo adição e subtração, com significados como juntar, acrescentar, separar ou retirar, usando materiais concretos e registros pessoais;

g) Reconhecer e nomear formas geométricas planas e espaciais (círculo, quadrado, triângulo, esfera, cilindro) em diferentes contextos;

h) Comparar grandezas e medidas (comprimentos, massas, capacidades), usando termos como mais longo/mais curto, mais pesado/mais leve e unidades de medida não convencionais;

i) Organizar e interpretar dados simples, como leitura de tabelas ou gráficos de colunas simples com informações coletadas pela turma;

j) Explorar noções iniciais de probabilidade e acaso, classificando eventos do cotidiano como "vai acontecer com certeza", "talvez" ou "é impossível".

## CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 1º ANO NAS DEMAIS ÁREAS DO CONHECIMENTO

**Art. 9º** - Ao final do 1º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os seguintes objetivos de aprendizagem essenciais nas demais áreas do conhecimento:

I - Ciências da Natureza:

a) Corpo humano e saúde: identificar hábitos de higiene e cuidados com o corpo (lavar as mãos, escovar os dentes) e discutir a importância da alimentação saudável;

b) Vida e evolução: comparar características físicas entre os seres vivos (plantas, animais e seres humanos) e identificar a importância da água e da luz para a vida.

II. História:

a) O sujeito e seu lugar no mundo: identificar e nomear as diferentes formas de organização da família e da escola;

b) O tempo e as relações: reconhecer as diferenças entre o "antes", o "agora" e o "depois" e utilizar noções de tempo (dia, noite, manhã, tarde, noite).

III. Geografia:

a) O lugar em que vive: descrever as características de seu lugar de vivência (casa, escola, bairro), identificando elementos naturais e culturais;

b) Representação espacial: utilizar diferentes tipos de representação (desenhos, maquetes) para representar espaços de vivência.

IV. Arte:

a) Elementos da linguagem: explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor) e da música (altura, intensidade, timbre);

b) Processos de criação: experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, modelagem) e de dança, teatro e música.

V. Ensino Religioso:

a) Identidades e alteridades: identificar e respeitar as diferentes formas de vida e de crenças, reconhecendo a importância do convívio e do respeito mútuo;

b) Manifestações religiosas: reconhecer as diferentes manifestações religiosas presentes no seu cotidiano.

**Parágrafo único.** Ao final do 1º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os seguintes objetivos de aprendizagem essenciais, em conformidade com a BNCC.

## CAPÍTULO IV

### DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 2º ANO

**Art. 10º** - A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta que um dos marcos fundamentais da aprendizagem é o final do 2º ano do Ensino Fundamental, período em que a alfabetização inicial deve estar consolidada, a fim de ser aprofundada nos anos seguintes, conforme as áreas:

I - Língua Portuguesa (consolidação da alfabetização):

a) Desenvolver a leitura com fluência, entonação e compreensão de textos adequados à faixa etária;

b) Ampliar o repertório de palavras, reconhecendo o significado de palavras em diferentes contextos;

- c) Identificar informações explícitas em textos lidos ou ouvidos;
- d) Reconhecer a finalidade e as características de diferentes gêneros textuais (contos, bilhetes, poemas, convites, receitas, parlendas, entre outros);
- e) Produzir textos escritos de forma progressivamente autônoma, respeitando a organização básica (início, meio e fim);
- f) Utilizar a escrita para comunicar ideias, sentimentos e informações em diferentes situações sociais;
- g) Avançar no processo de alfabetização, consolidando a relação entre fonemas e grafemas;
- h) Ler e escrever palavras e frases com ortografia regular e convencional progressiva;
- i) Utilizar pontuação básica (ponto final, ponto de interrogação e exclamação);
- j) Reconhecer e utilizar letras maiúsculas e minúsculas de forma adequada;
- k) Participar de situações de oralidade, expressando-se com clareza e escuta atenta;
- l) Recontar histórias ouvidas, respeitando a sequência dos fatos;
- m) Revisar e reescrever textos, com mediação do professor, reconhecendo a escrita como um processo.

#### II - Matemática:

- a) Ler, escrever, comparar e ordenar números naturais até 1.000;
- b) Compreender o sistema de numeração decimal (unidade, dezena e centena);
- c) Resolver problemas de adição e subtração com diferentes estratégias de cálculo;
- d) Utilizar cálculo mental e estimativas em situações do cotidiano;
- e) Identificar e completar sequências numéricas e padrões;
- f) Reconhecer situações de igualdade e desigualdade, utilizando símbolos matemáticos;
- g) Reconhecer e nomear figuras geométricas planas e espaciais;
- h) Localizar-se e orientar-se no espaço, descrevendo trajetórias e posições;
- i) Comparar e estimar medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo;
- j) Ler horas cheias e meia hora em relógios analógicos e digitais;
- k) Utilizar o sistema monetário brasileiro em situações simples de compra e venda;
- l) Coletar, organizar e interpretar dados simples em tabelas e gráficos.

### CAPÍTULO V DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 2º ANO NAS DEMAIS ÁREAS DO CONHECIMENTO

**Art. 11º** - Ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os seguintes objetivos de aprendizagem essenciais nas demais áreas do conhecimento:

- I - Ciências da natureza: observar, descrever e comparar as características de diferentes seres vivos (plantas e animais) e identificar a importância da água e do ar para a vida;
- II - História: identificar e utilizar diferentes marcadores do tempo (calendário, relógio, dias da semana, meses) e reconhecer as transformações e permanências no modo de vida das pessoas;
- III - Geografia: descrever as características de diferentes tipos de moradia e identificar os diferentes usos dos espaços (público e privado);
- IV - Arte: explorar diferentes materiais e técnicas (desenho, pintura, colagem) e reconhecer elementos visuais (cores, formas) e sonoros (ritmo, melodia);

V - Ensino Religioso: Reconhecer os diferentes espaços e manifestações religiosas e identificar as diferentes formas de expressão de sentimentos e emoções. Parágrafo único. Ao alcançar esses objetivos, o aluno do 2º ano consolida o ciclo de alfabetização, encontrando-se apto a avançar para o 3º ano do Ensino Fundamental.

### CAPÍTULO VI DOS MATERIAIS E MÉTODOS

**Art. 12º** - A Secretaria Municipal de Educação (SME) deverá:

- I - Adotar materiais didáticos e paradidáticos que contemplem os componentes essenciais da alfabetização, priorizando a instrução fônica sistemática;
- II - Promover a utilização de instrumentos de avaliação de fluência em leitura oral para monitoramento bimestral do progresso dos estudantes;
- III - Implementar programas de intervenção pedagógica imediata e específica para estudantes que apresentem dificuldades no processo de alfabetização.

### TÍTULO V DA CONSOLIDAÇÃO DA APRENDIZAGEM (3º AO 5º ANO)

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DE CONSOLIDAÇÃO

**Art. 13º** - Os anos finais do Ensino Fundamental I (3º ao 5º ano) terão como foco a consolidação da alfabetização e o desenvolvimento pleno da Literacia e Numeracia, visando:

- I - Aprofundamento das estratégias de compreensão leitora em diferentes gêneros textuais;
- II - Desenvolvimento da produção textual autônoma e coerente, alinhada às expectativas da BNCC;
- III - Fortalecimento da numeracia e do raciocínio lógico-matemático;
- IV - Recomposição das aprendizagens para estudantes que, embora tenham atingido a proficiência esperada para o 2º ano, ainda necessitam de um olhar pedagógico diferenciado para aprimoramento de suas habilidades.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 3º ANO

**Art. 14º** - São objetivos de aprendizagem do 3º ano:

- I - Língua Portuguesa:
  - a) Consolidar o processo de alfabetização, garantindo que os estudantes leiam e escrevam com progressiva fluência, precisão e compreensão;
  - b) Desenvolver a compreensão leitora, identificando informações explícitas em textos de diferentes gêneros e iniciando a inferência de sentidos implícitos;
  - c) Ampliar o repertório de gêneros textuais, reconhecendo suas finalidades comunicativas e características estruturais;
  - d) Produzir textos escritos de forma progressivamente autônoma, respeitando a sequência lógica, a clareza das ideias e o propósito comunicativo;
  - e) Aprimorar a escrita convencional, com atenção à ortografia, segmentação de palavras, uso inicial da pontuação e letra legível;
  - f) Desenvolver práticas de oralidade, participando de situações de fala e escuta, relatando experiências, opinando e respeitando turnos de fala;
  - g) Ampliar o repertório linguístico e vocabular, compreendendo e utilizando novas palavras em diferentes contextos;
  - h) Reconhecer e refletir sobre o sistema de escrita alfabética, estabelecendo relações entre fonemas e grafemas na leitura e na escrita;
  - i) Utilizar estratégias de leitura, como antecipação, verificação de hipóteses e retomada de informações para compreensão do texto;

j) Utilizar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas como subsídio para o acompanhamento da aprendizagem e para intervenções pedagógicas em Língua Portuguesa.

II - Matemática:

a) Compreender e utilizar os números naturais até, pelo menos, 9.999, reconhecendo valor posicional (unidade, dezena e centena);

b) Realizar operações de adição e subtração com números naturais, com e sem reagrupamento, utilizando diferentes estratégias de cálculo;

c) Introduzir a multiplicação como adição de parcelas iguais e a divisão como repartição e medida;

d) Resolver problemas matemáticos envolvendo as quatro operações, com situações do cotidiano;

e) Desenvolver o cálculo mental e estimativas para resolver operações simples;

f) Reconhecer e comparar grandezas e medidas, como comprimento, massa, capacidade e tempo, utilizando unidades padronizadas e não padronizadas;

g) Ler, interpretar e produzir informações em tabelas e gráficos simples (colunas e pictogramas);

h) Identificar e classificar figuras geométricas planas e espaciais, reconhecendo suas características;

i) Compreender o uso do dinheiro, realizando cálculos simples com o sistema monetário brasileiro;

j) Reconhecer padrões e sequências numéricas, desenvolvendo o raciocínio lógico e a regularidade matemática.

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 3º ANO NAS DEMAIS ÁREAS DO CONHECIMENTO

**Art. 15º** - São objetivos de aprendizagem do 3º ano nas demais áreas do conhecimento:

I - Ciências da Natureza:

a) Características dos materiais: Identificar as propriedades e usos dos materiais (transparência, elasticidade, dureza) e discutir a importância da coleta seletiva;

b) Vida e ambiente: Identificar as características de plantas e animais e a importância da conservação dos ambientes naturais.

II - História:

a) O lugar e a história: identificar os marcos históricos do município e reconhecer o papel de diferentes grupos sociais na formação da cidade;

b) Fontes históricas: Identificar diferentes tipos de fontes históricas (documentos, fotos, objetos) e utilizá-las para narrar histórias.

III - Geografia:

a) Paisagem e lugar: Identificar e descrever os elementos da paisagem (naturais e culturais) e as transformações causadas pela ação humana;

b) Representação: Utilizar mapas simples, plantas e imagens aéreas para localizar e representar elementos do espaço.

IV - Arte:

a) Artes visuais: explorar e reconhecer os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor) em diferentes contextos;

b) Música e dança: experimentar e apreciar diferentes formas de expressão musical e corporal, reconhecendo ritmos e movimentos.

V - Ensino Religioso:

a) Tradições religiosas: identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos (templos, praças) e as manifestações religiosas presentes no cotidiano;

b) Valores: Reconhecer a importância dos valores éticos e morais (respeito, solidariedade) presentes nas tradições religiosas.

**Parágrafo único.** Ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os objetivos de aprendizagem essenciais nas demais áreas do conhecimento.

### CAPÍTULO IV

#### DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 4º ANO

**Art. 16º** - São objetivos de aprendizagem do 4º Ano

I - Língua Portuguesa:

a) Solidificar o processo de alfabetização, com domínio progressivo da leitura e da escrita, ampliando a fluência leitora, a compreensão textual e a produção de textos adequados às diferentes situações de uso da linguagem;

b) Aprofundar as estratégias de compreensão leitora, promovendo a capacidade de localizar informações explícitas e implícitas, inferir sentidos, identificar ideias principais e estabelecer relações entre textos;

c) Desenvolver a produção textual autônoma, coerente e adequada às diferentes finalidades comunicativas, respeitando os aspectos de coesão, coerência, ortografia e pontuação;

d) Ampliar o repertório linguístico e vocabular, favorecendo a interpretação crítica de textos verbais e não verbais, em diferentes contextos sociais e culturais;

e) Promover práticas de oralidade, estimulando a escuta atenta, a argumentação, a expressão de opiniões e a participação em situações comunicativas formais e informais;

f) Utilizar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas (avaliações municipais) como subsídio para o planejamento pedagógico, o acompanhamento contínuo da aprendizagem e a tomada de decisões educacionais em Língua Portuguesa.

II - Matemática:

a) Consolidar a numeracia, assegurando o domínio do sistema de numeração decimal, a leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais, bem como a compreensão do valor posicional. De forma clara, a numeracia (o letramento matemático), significa que o aluno é capaz de compreender números e quantidades (ler, escrever, comparar e ordenar); utilizar as quatro operações em situações reais, não apenas de forma mecânica; raciocinar, estimar e calcular mentalmente; ler e interpretar tabelas, gráficos e informações numéricas; resolver problemas do cotidiano, como lidar com dinheiro, tempo, medidas e situações práticas; explicar o raciocínio matemático, justificando estratégias e resultados;

b) Aprofundar o domínio das quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), utilizando diferentes estratégias de cálculo, incluindo o cálculo mental, estimativas e algoritmos convencionais;

c) Desenvolver a resolução de problemas contextualizados, envolvendo situações do cotidiano, que exijam análise, planejamento de estratégias, tomada de decisões e verificação de resultados;

d) Estimular o raciocínio lógico-matemático, promovendo a argumentação, a construção de hipóteses, a identificação de regularidades e padrões, bem como a explicitação de procedimentos utilizados;

e) Ampliar a compreensão de grandezas e medidas, explorando situações que envolvam comprimento, massa, capacidade, tempo e sistema monetário, com uso de unidades padronizadas e não padronizadas;

f) Introduzir e aprofundar conceitos geométricos, reconhecendo, classificando e representando figuras geométricas planas e espaciais, bem como explorando noções de espaço, forma e localização;

g) Utilizar diferentes registros e representações matemáticas, como tabelas, gráficos,

esquemas e desenhos, favorecendo a leitura, interpretação e comunicação de informações matemáticas;

h) Promover a recomposição das aprendizagens em Matemática, garantindo intervenções pedagógicas sistemáticas aos estudantes que apresentem defasagens, a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas;

i) Utilizar os resultados das avaliações internas e externas (avaliações municipais) como subsídio para o planejamento pedagógico, o acompanhamento contínuo da aprendizagem e o aprimoramento das práticas docentes em Matemática;

j) Avançar no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, compreendendo e resolvendo situações-problema envolvendo as quatro operações, noções de grandezas, medidas, frações simples e interpretação de dados.

III - Habilidades cognitivas e intelectuais:

a) Desenvolver atitudes de autonomia, responsabilidade e organização, participando ativamente das atividades propostas, respeitando regras de convivência e trabalhando de forma colaborativa;

b) Ampliar competências socioemocionais, como cooperação, respeito às diferenças, empatia e perseverança diante dos desafios de aprendizagem;

c) Utilizar conhecimentos de diferentes áreas (Ciências, História e Geografia) de forma integrada, demonstrando compreensão dos conteúdos e capacidade de relacioná-los ao cotidiano.

#### CAPÍTULO V DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 4º ANO NAS DEMAIS ÁREAS DO CONHECIMENTO

**Art. 17º** - Ao final do 4º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os seguintes objetivos de aprendizagem essenciais nas demais áreas do conhecimento:

I - Ciências da Natureza:

a) Vida e evolução: identificar a cadeia alimentar e as relações entre os seres vivos e o ambiente;

b) Matéria e energia: Identificar as transformações de energia no cotidiano (luz, calor, movimento) e discutir a importância da energia elétrica.

II. História:

a) O sujeito e a comunidade: identificar as relações entre o indivíduo e a comunidade, reconhecendo as diferentes formas de organização social e política;

b) Transformações: identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação e transporte ao longo do tempo.

III. Geografia:

a) O Município: identificar e descrever as características do município (população, atividades econômicas, paisagem) e as relações entre o campo e a cidade;

b) Representação: ler e interpretar mapas temáticos simples (mapas de distribuição de população, de atividades econômicas);

IV. Arte:

a) Artes Visuais: analisar e apreciar elementos visuais (cores, formas, texturas) em obras de arte e em manifestações culturais;

b) Música e teatro: experimentar e criar composições musicais e encenações teatrais, explorando a voz, o corpo e instrumentos.

V. Ensino Religioso:

a) Tradições e culturas: Identificar e respeitar as diferentes tradições religiosas e as formas como elas se manifestam na cultura local;

b) Representações: identificar representações religiosas em diferentes expressões artísticas (pinturas, esculturas, símbolos).

**Parágrafo único.** Ao final do 4º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os seguintes objetivos de aprendizagem essenciais, em conformidade com a BNCC.

#### CAPÍTULO VI DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 5º ANO

**Art. 18º** - Considerando o 5º ano de escolaridade como etapa final do Ensino Fundamental I e alinhado aos princípios da BNCC, ao SAEB e à Política Municipal de Educação (3º ao 5º ano), seguem objetivos a serem consolidados nesta etapa de ensino:

I - Língua Portuguesa:

a) Assegurar que todos os estudantes leiam com fluência, precisão e compreensão textos de diferentes gêneros e extensões;

b) Aprofundar as estratégias de compreensão leitora, promovendo a capacidade de localizar informações explícitas e implícitas, inferir sentidos, identificar ideias principais e estabelecer relações entre textos;

c) Desenvolver a produção textual autônoma, coerente e adequada às diferentes finalidades comunicativas, respeitando aspectos de coesão, coerência, ortografia e pontuação;

d) Ampliar o repertório linguístico e vocabular, favorecendo a interpretação crítica de textos verbais e não verbais;

e) Promover a recomposição das aprendizagens, garantindo intervenções pedagógicas sistemáticas aos estudantes que apresentem defasagens em leitura e escrita;

II - Matemática:

a) Fortalecer a numeracia, o domínio das quatro operações, do sistema de numeração decimal, do cálculo mental e da resolução de problemas contextualizados;

b) Desenvolver o raciocínio lógico-matemático, estimulando a análise, a argumentação, a estimativa e a tomada de decisões em situações-problema;

c) Promover a recomposição das aprendizagens, garantindo intervenções pedagógicas sistemáticas aos estudantes que apresentem defasagens em matemática;

III - Habilidades cognitivas e intelectuais:

a) Estimular a autonomia intelectual e a responsabilidade do estudante, preparando-o para os desafios do Ensino Fundamental II;

b) Utilizar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas avaliações municipais como subsídio para o planejamento pedagógico e o acompanhamento da aprendizagem;

#### CAPÍTULO VII DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO 5º ANO NAS DEMAIS ÁREAS DO CONHECIMENTO

**Art. 19º** - Ao final do 5º ano do Ensino Fundamental, os estudantes deverão ter alcançado e consolidado os seguintes objetivos de aprendizagem essenciais nas demais áreas do conhecimento:

I. Ciências da Natureza:

a) Vida e evolução: identificar as principais características dos sistemas do corpo humano (digestório, respiratório, circulatório) e suas funções;

b) Terra e Universo: identificar as principais características da atmosfera, hidrosfera e litosfera da Terra.

II. História:

a) Povos e Culturas: identificar o papel de diferentes grupos sociais e culturais que formaram o município e a região;

b) Registros Históricos: comparar registros históricos de diferentes períodos e fontes (escritas, orais, visuais).

## III. Geografia:

a) O Território Brasileiro: identificar e descrever as principais características do território brasileiro (relevo, clima, vegetação, hidrografia);

b) População e Economia: analisar a distribuição da população brasileira e as principais atividades econômicas.

## IV. Arte:

a) Artes Visuais: analisar e apreciar elementos visuais (cores, formas, texturas) em obras de arte e em manifestações culturais.

b) Música e Teatro: experimentar e criar composições em música, dança e teatro, explorando diferentes elementos e técnicas.

## V. Ensino Religioso:

a) Tradições Religiosas: identificar e respeitar a diversidade de tradições religiosas e suas formas de expressão;

b) Valores: reconhecer a importância dos valores éticos e morais presentes nas diferentes tradições religiosas.

### CAPÍTULO VIII DA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

**Art. 20º** - Serão implementados Programas de Intervenção Pedagógica específicos e imediatos para os estudantes do 3º ao 5º ano que apresentarem defasagem em leitura, escrita ou numeracia, com foco em:

I - Aulas de reforço e recuperação com metodologias diferenciadas e materiais complementares;

II - Utilização de materiais didáticos complementares e individualizados, baseados nas necessidades diagnosticadas;

III - Acompanhamento psicopedagógico e social, quando necessário, em articulação com outras secretarias.

### TÍTULO VI DA FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA E AVALIAÇÃO CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO CONTINUADA

**Art. 21º** - A Formação Docente Continuada para os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tem como objetivos:

a) Promover o desenvolvimento profissional dos docentes, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores;

b) Assegurar a apropriação e o domínio dos conhecimentos pedagógicos e específicos da área, com ênfase na alfabetização baseada em evidências científicas;

c) Fomentar a reflexão sobre a prática pedagógica e a utilização de metodologias ativas e inovadoras, alinhadas à BNCC;

d) Capacitar os docentes para a utilização dos resultados das avaliações como subsídio para o planejamento e a intervenção pedagógica.

**Art. 22º** - A Formação Continuada para os professores do 1º ao 5º ano será obrigatória e terá como prioridade:

a) Literacia emergente: módulos específicos sobre o desenvolvimento da Consciência Fonológica e habilidades pré-leitoras (para Pré-escolar II);

b) Alfabetização: módulos específicos sobre a Ciência da Leitura, Consciência Fonológica e Fluência em Leitura Oral (para 1º e 2º ano);

c) Literacia e numeracia: módulos sobre estratégias de compreensão leitora, produção textual e raciocínio lógico-matemático (para 3º ao 5º ano);

d) Avaliação: capacitação no uso de avaliações diagnósticas, formativas e de fluência como ferramentas para o planejamento e a intervenção.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

**Art. 23º** - A Formação Docente Continuada será organizada em:

I - Formação em serviço: realizada no ambiente de trabalho, com foco na resolução de problemas práticos e na troca de experiências entre pares (estudo de caso, grupos de estudo);

II - Cursos e programas específicos: oferta de cursos de curta, média e longa duração, em parceria com instituições de ensino superior e centros de pesquisa, priorizando temas como:

a) Alfabetização e letramento;

b) Avaliação educacional e de aprendizagem;

c) Metodologias de ensino para a BNCC (1º ao 5º ano);

d) Inclusão e educação especial.

III - Acompanhamento pedagógico: oferecimento de suporte individualizado e acompanhamento em sala de aula por coordenadores pedagógicos e formadores, com foco na mentoria e retorno construtivo.

### CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA

**Art. 24º** - A Formação docente continuada terá como prioridade a capacitação dos professores dos Anos Iniciais nos seguintes temas:

I - Ciência da leitura e seus componentes essenciais;

II - Estratégias de desenvolvimento da consciência fonológica e da fluência em leitura oral;

III - Uso de avaliações de fluência e proficiência para o planejamento pedagógico.

### TÍTULO V DA FORMAÇÃO DISCENTE

#### CAPÍTULO I DO PROGRAMA ALFABETIZA GUAPIMIRIM

**Art. 25º** - A Secretaria Municipal de Educação (SME) institui o programa de formação Alfabetiza Guapimirim, destinado a atender alunos com alguma defasagem em leitura, escrita ou numeracia.

**Art. 26º** - O programa complementa o processo de alfabetização na leitura, escrita e interpretação dos alunos, capacitando-os assim na consolidação da aprendizagem, visando trabalhar de forma lúdica e dinâmica a alfabetização.

**Art. 27º** - A formação do programa Alfabetiza Guapimirim terá como foco aprofundado a ciência da leitura, os componentes essenciais da alfabetização e as metodologias de intervenção imediata.

**Art. 28º** - Os professores que já exercem a proposta do programa Alfabetiza Guapimirim serão prioritariamente remanejados para atuar como professores regentes nas turmas de 1º e 2º anos, garantindo que as turmas do ciclo de alfabetização sejam conduzidas por profissionais com a mais alta qualificação na área.

**Parágrafo único.** A partir do remanejamento, um novo grupo de profissionais será preparado para atender as demandas do programa, assim, serão capacitados para serem melhores alfabetizadores.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA ALFABETIZA GUAPIMIRIM

**Art. 29º** - O Programa Alfabetiza Guapimirim terá seus objetivos de aprendizagem alinhados ao Referencial Curricular de Guapimirim, à BNCC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com foco na recomposição das aprendizagens e na superação do déficit educacional.

**Art. 30º** - O Programa Alfabetiza Guapimirim com foco para alunos do 3º ao 5º ano terá como método:

I - Recomposição da alfabetização: garantir a aquisição e consolidação dos 5 Componentes Essenciais da Alfabetização (Consciência Fonológica, Instrução Fônica, Fluência, Vocabulário e Compreensão) para todos os estudantes.

II - Recomposição da literacia e numeracia: focar na recuperação das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático não consolidadas nos anos anteriores.

III - Habilidades prioritárias: priorizar as habilidades essenciais da BNCC que são pré-requisitos para o avanço nos anos finais do Ensino Fundamental I, conforme o Referencial Curricular Municipal.

IV - Meta de proficiência: levar 100% dos estudantes a atingir o nível de proficiência leitora e escritora esperado para o final do 2º ano, conforme os parâmetros do CNCA.

V - Intervenção focada: utilizar o diagnóstico de fluência e proficiência para direcionar a intervenção pedagógica individualizada.

VI - Adesão: disseminar o Programa Alfabetiza Guapimirim na Rede Municipal de Ensino, principalmente a partir do 3º ano para os alunos que apresentam defasagem no processo de alfabetização.

VII - Atividades diferenciadas: aplicar, no cotidiano escolar, atividades que desenvolvam a prática da leitura, da escrita, da compreensão textual e da numeracia.

VIII - Habilidades essenciais: desenvolver as habilidades de escrita e leitura que estejam inseridas nas práticas sociais e culturais do aluno.

IX - Avaliação diagnóstica: aplicar, periodicamente, para reconhecer as maiores dificuldades dos alunos a fim de aplicar atividades que possam sanar essas dificuldades e proporcionar um processo pleno de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Os alunos do 2º ano que não consolidaram o ciclo de alfabetização e ficaram reprovados, serão atendidos pelo programa para superar as defasagens encontradas durante o período, que impossibilitaram o desenvolvimento integral do aluno.

### CAPÍTULO III

#### DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR

**Art. 31º** - A Secretaria Municipal de Educação institui o Programa de Reforço Escolar para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de reforçar os conteúdos curriculares e garantir o desenvolvimento pleno e integral dos alunos com base em:

**Parágrafo único.** O Programa de Reforço Escolar será utilizado como estratégia para garantir o cumprimento do terço de planejamento (hora-atividade) do professor regente, mediante a substituição do professor regente por um professor de reforço escolar em sala de aula durante o período de planejamento.

### CAPÍTULO IV

#### DOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR

**Art. 32º** - O Programa de Reforço Escolar terá como objetivos de aprendizagem:

I - Recomposição curricular: focar na recuperação e aprofundamento das habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, alinhadas à BNCC, ao CNCA e ao Referencial Curricular Municipal;

II - Intervenção imediata: oferecer intervenção pedagógica imediata e específica para os estudantes identificados com defasagem de aprendizagem por meio das avaliações diagnósticas;

III - Desenvolvimento integral: promover o desenvolvimento pleno e integral dos alunos, utilizando metodologias ativas e materiais complementares que reforcem os conteúdos de forma lúdica e contextualizada;

IV - Acompanhamento contínuo: promover o acompanhamento contínuo do progresso dos estudantes em reforço, utilizando avaliações formativas e somativas para ajustar as estratégias de intervenção.

### TÍTULO VI

#### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

### CAPÍTULO I

#### DOS TIPOS E FINALIDADES DE AVALIAÇÃO

**Art. 33º** - O Sistema de Avaliação Municipal será:

I - Avaliação diagnóstica: realizada no início do ano letivo e em momentos estratégicos, com o objetivo de identificar os conhecimentos prévios, as habilidades e as dificuldades dos estudantes, servindo de base para o planejamento pedagógico e a intervenção;

II - Avaliação formativa: realizada durante todo o processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de monitorar o progresso dos estudantes e fornecer feedback imediato para ajustes na prática docente e na aprendizagem do aluno;

III - Avaliação somativa: realizada ao final de ciclos ou períodos, com o objetivo de verificar o alcance dos objetivos de aprendizagem e subsidiar a tomada de decisões sobre a progressão do estudante e a eficácia do currículo.

IV - Utilizar instrumentos de observação e registro para monitorar o desenvolvimento das habilidades de Literacia Emergente no Pré-escolar II;

V - Avaliação de fluência em leitura oral: realizada bimestralmente do 1º ao 3º ano;

### CAPÍTULO II

#### DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 34º** - Serão utilizados diversos instrumentos de avaliação, garantindo a multidimensionalidade do processo, incluindo:

I - Avaliações externas (sistêmicas): participação e utilização dos resultados de avaliações nacionais (SAEB, AVALIA RJ) e, se houver, avaliações municipais padronizadas, para fins de monitoramento e prestação de contas (AMEG);

II - Avaliações Internas de aprendizagem: Provas, trabalhos, observação em sala de aula, portfólios e autoavaliação, sempre alinhados aos objetivos de aprendizagem da BNCC.

### TÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CAPÍTULO I

#### DO MONITORAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA

**Art. 35º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá criar um Comitê Gestor da Alfabetização para monitorar a implementação desta Política e publicar relatórios anuais de progresso, garantindo a transparência e a prestação de contas à comunidade.

**Art. 36º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar anualmente a implementação desta Política, promovendo sua revisão a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que se fizer necessário, para garantir sua pertinência e eficácia

**Art. 37º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



## LEI Nº 1.834 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

## Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;  
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

## SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.11	08.243.0031.2.016	33.90.30	2.501.00	100.000,00
02.11	08.243.0031.2.155	33.90.39	2.899.00	265.891,11
02.11	08.243.0031.2.016	33.90.14	2.501.00	49.837,19
02.11	08.243.0031.2.155	33.50.43	2.899.00	500.000,00
<b>Total</b>				<b>915.728,30</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## LEI Nº 1.835 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

## Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;  
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

## SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

## SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	2.600.02	545,91
02.09	10.301.0057.2.012	233	33.90.30	2.600.03	10.322,63
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.600.20	1.095,08
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.21	208.382,75
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.600.23	281.922,66
02.09	10.305.0038.2.010	260	31.90.11	2.600.40	820.578,80
02.09	10.305.0038.2.165	267	33.90.30	2.600.41	158.777,72
02.09	10.305.0038.2.165	269	33.90.39	2.600.42	95.042,90
02.09	10.305.0038.2.165	269	33.90.39	2.600.50	167.451,79
02.09	10.303.0060.2.141	258	33.90.30	2.600.60	1.262.463,57
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.81	1.609.385,05
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.600.99	145.185,08
02.09	10.301.0057.2.012	237	44.90.52	2.601.01	471.832,41
02.09	10.301.0057.2.012	237	44.90.52	2.601.11	887.224,27
02.09	10.302.0058.2.013	253	44.90.52	2.601.20	1.292.228,18
02.09	10.302.0058.2.013	253	44.90.52	2.601.20	307.921,54
02.09	10.302.0058.2.013	253	44.90.52	2.603.99	144.813,18
02.09	10.301.0057.2.010	225	31.90.11	2.604.00	2.203.358,88
02.09	10.301.0057.2.010	227	31.90.16	2.605.00	152.059,70
02.09	10.302.0058.2.010	242	31.90.16	2.605.00	400.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	235	33.90.39	2.621.01	113.694,34
02.09	10.303.0060.2.141	258	33.90.30	2.621.02	2.948.615,97
02.09	10.303.0060.2.141	259	33.90.32	2.621.02	1.000.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.03	22.388,85
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.04	110.986,04
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	2.621.04	425.275,97
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.05	463.013,06
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.06	100.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.06	338.917,55
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	2.621.06	79.951,25
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.07	29.880,93
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.07	289.814,81
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.07	506.453,70
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.07	100.000,00
02.09	10.305.0038.2.165	267	33.90.30	2.621.08	50.770,39
02.09	10.305.0038.2.165	270	44.90.52	2.621.08	587.976,83
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.98	628.989,09
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.98	910.802,50

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.99	149.837,19	0,00	0,00	149.837,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	
2.899.00	765.891,11	0,00	0,00	765.891,11
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	149.840,26	1.196,93	0,00	149.837,19
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	149.840,26	0,00	1.196,93	149.837,19
2.899.00	560.365,48	205.525,63	0,00	765.891,11
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	560.365,48	0,00	205.525,63	765.891,11

02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.691.98	209.384,00
02.09	10.302.0058.2.013	252	33.90.40	2.621.98	135.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.621.99	604.013,34
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.621.99	1.510.645,44
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.635.00	796.400,80
02.09	10.302.0058.2.013	251	33.90.39	2.635.00	1.000.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	2.704.99	237.123,55
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	2.706.00	631.219,28
<b>TOTAL</b>					<b>24.451.909,79</b>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.601.20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teto Financeiro	0,00		1.162.400,55		
2.603.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0,00		130.320,10		
2.604.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00		1.478.538,85		
2.605.00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	10.025,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos peões salariais para profissionais da enfermagem	0,00		10.025,00		
2.621.01	0,00	0,00	0,00	582.003,76	450.075,41
Co-financiamento Atenção Básica	0,00		582.128,75		
2.621.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estadual	0,00		2.917.598,50		
2.621.04	0,00	0,00	0,00	780.195,62	710.516,33
PAH Estadual	0,00		1.162.382,79		
2.621.05	0,00	0,00	0,00	373.327,48	252.863,75
CAPS Estadual	0,00		713.501,02		
2.621.06	0,00	0,00	0,00	48.551,65	48.551,65
SAIU Estadual	0,00		481.951,23		
2.621.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.621.99	0,00	0,00	0,00	4.943.907,19	4.194.998,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00		6.771.108,30		
2.635.00	0,00	0,00	0,00	3.887.755,42	3.532.584,64
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12. 858/2013	0,00		4.082.123,85		
2.704.99	0,00	16.094,27	0,00	18.282.025,37	16.474.920,30
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00		20.288.046,24		
2.706.00	0,00	0,00	0,00	1.827.778,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00		21.649.950,10		

Fonte Descrição	Receita		Despesa		
	Orçado Original Orçado Até 31/12	Arrecadado Período	Orçado Original Orçado Até 31/12	Empenhado Período	Pago Período
2.600.01	0,00	0,00	0,00	1.591.084,85	1.559.011,51
PAB Fixo	0,00		1.648.404,52		
2.600.20	0,00	0,00	0,00	4.737.880,70	4.651.757,35
Teto Financeiro	0,00		4.816.044,05		
2.600.21	0,00	0,00	0,00	62.189,12	58.012,31
SAIU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00		134.459,41		
2.600.23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00		240.781,72		
2.600.40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00		482.422,91		
2.600.41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00		110.088,14		
2.600.42	0,00	0,00	0,00	53.179,94	46.079,94
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	0,00		58.744,99		
2.600.50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS	0,00		150.063,13		
2.600.52	0,00	0,00	0,00	79.688,24	67.138,82
Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	0,00		107.799,04		
2.600.60	0,00	0,00	0,00	202.600,07	202.600,07
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00		989.032,31		
2.600.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		96.588,00		
2.601.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo	0,00		424.610,94		
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.728,74	77.818.030,50	6.206.272,54
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		15.274.882,43	56.188.405,05	41.226.624,05	315.201,43
06 POUPANÇA - ART. 7º-VI-B		10.757,12	21.564,32	12.371,52	1.564,32
07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (COB) - ART. 7º-VI-A		1.305.834,75	19.649.888,53	24.235.582,57	5.891.586,79
2.706.00	Transferência Especial da União	19.831.428,92	39.824.884,74	26.323.171,91	33.333.121,75
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		19.831.428,92	26.323.171,91	39.824.884,74	33.333.121,75
2.600.01	PAB Fixo	1.503.549,48	1.824.347,59	2.726.625,59	601.271,48
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		1.503.549,48	2.734.594,73	1.832.316,73	601.271,48
2.600.02	Saúde da Família	29,09	548,89	32,07	545,91
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		29,09	32,07	548,89	545,91
2.600.03	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	10.322,63	0,00	10.322,63
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	10.322,63	10.322,63
2.600.20	Teto Financeiro	1.980.090,59	4.910.228,69	6.144.688,78	741.628,52
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		1.945.000,67	6.144.688,78	4.941.308,61	741.628,52
2.600.21	SAIU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	61.315,72	337.488,41	188.232,57	212.568,56
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		61.315,72	188.232,57	337.488,41	212.568,56
2.600.23	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	218.511,30	308.935,58	245.524,22	281.922,66
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		218.511,30	245.524,22	308.935,58	281.922,66
2.600.40	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	255.732,22	1.047.269,49	482.422,91	820.578,80
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		255.732,22	482.422,91	1.047.269,49	820.578,80
2.600.41	Vigilância Sanitária	72.321,78	196.554,08	110.088,14	158.777,72
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		72.321,78	110.088,14	196.554,08	158.777,72
2.600.42	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	24.393,11	140.754,78	63.084,99	102.142,90
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		24.393,11	63.084,99	140.754,78	102.142,90
2.600.50	Qualificação da Gestão do SUS	112.440,41	265.074,51	150.063,13	167.451,79
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		112.440,41	150.063,13	265.074,51	167.451,79
2.600.52	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	89.750,20	297.584,54	212.531,49	174.811,25
00 APLICAÇÕES DIVERSAS		89.750,20	212.531,49	297.584,54	174.811,25

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ		PM2025			
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.704.99	Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.720,74	77.810.030,50	6.208.272,54
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	15.274.802,43	56.188.405,05	41.226.624,05	313.201,43
	06 ROUPANÇA - ART. 7º-IV-B	10.757,12	21.594,32	12.371,52	1.564,32
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-IVA	1.305.834,75	19.649.690,53	24.235.992,57	5.891.508,79
2.706.00	Transferência Especial de União	19.831.428,92	39.824.864,74	26.323.171,91	33.333.121,75
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	19.831.428,92	39.824.864,74	26.323.171,91	33.333.121,75
2.600.01	PAB Fixo	1.503.549,40	1.824.347,59	2.726.625,59	601.271,40
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.503.549,40	2.734.594,73	1.832.316,73	601.271,40
2.600.02	Saúde da Família	29,09	548,89	32,07	545,91
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	29,09	32,07	548,89	545,91
2.600.03	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	10.322,63	0,00	10.322,63
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	10.322,63	10.322,63
2.600.20	Teto Financeiro	1.968.090,59	4.918.226,69	6.144.688,76	741.628,52
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.945.008,67	6.144.688,76	4.941.308,61	741.628,52
2.600.21	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	61.315,72	337.406,41	186.232,57	212.589,56
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	61.315,72	186.232,57	337.406,41	212.589,56
2.600.23	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	218.511,30	308.935,58	245.524,22	281.922,66
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	218.511,30	245.524,22	308.935,58	281.922,66
2.600.40	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	255.732,22	1.047.269,49	482.422,91	820.578,80
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	255.732,22	482.422,91	1.047.269,49	820.578,80
2.600.41	Vigilância Sanitária	72.321,78	196.554,08	110.098,14	158.777,72
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	72.321,78	110.098,14	196.554,08	158.777,72
2.600.42	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	24.393,11	140.754,78	63.004,99	102.142,90
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	24.393,11	63.004,99	140.754,78	102.142,90
2.600.50	Qualificação de Gestão do SUS	112.440,41	205.074,51	150.063,13	167.451,79
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	112.440,41	150.063,13	205.074,51	167.451,79
2.600.52	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo	89.758,20	297.594,54	212.531,49	174.811,25
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	89.758,20	217.531,49	297.594,54	174.811,25

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ		FS2025			
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.600.60	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	705.597,79	1.876.562,44	1.320.726,66	1.262.463,57
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	705.597,79	1.320.726,66	1.876.562,44	1.262.463,57
2.600.80	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares indiv.	0,00	526.873,77	0,00	526.873,77
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	526.873,77	1.053.747,54	526.873,77
2.600.81	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de ban	0,00	2.408.577,56	0,00	2.408.577,56
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	2.408.577,56	2.408.577,56
2.600.86	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de cor	0,00	31.504,64	0,00	31.504,64
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	31.504,64	31.504,64
2.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das At	90.576,49	151.320,49	96.568,00	145.328,98
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	90.576,49	96.568,00	151.320,49	145.328,98
2.601.01	PAB Fixo	373.577,81	522.865,74	424.610,94	471.832,41
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	373.577,81	424.610,94	522.865,74	471.832,41
2.601.11	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	760.361,22	930.609,30	798.429,88	892.540,64
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	757.747,48	798.429,88	933.220,04	892.540,64
2.601.20	Teto Financeiro	1.071.616,65	1.691.433,62	1.162.900,55	1.600.148,72
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.071.616,65	1.691.433,62	1.691.433,62	1.600.148,72
2.603.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Re	118.287,12	158.046,16	130.320,10	144.813,18
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	118.287,12	130.320,10	158.046,16	144.813,18
2.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e do	28.435,07	3.653.517,66	1.478.593,85	2.203.358,88
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	28.435,07	1.478.593,85	3.653.517,66	2.203.358,88
2.605.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	64.503,02	634.151,87	146.595,19	552.059,70
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	64.503,02	146.595,19	634.151,87	552.059,70
2.621.01	Co-financiamento Atenção Básica	506.938,07	188.760,03	450.075,41	244.822,69
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	506.938,07	1.136.243,93	874.129,55	244.822,69
2.621.02	Assistência Farmacêutica Estadual	2.143.082,00	1.805.553,73	0,24	3.948.615,49
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.143.082,00	0,24	1.805.553,73	3.948.615,49
2.621.03	PAISE - Sala de Estabilização	19.326,25	3.062,60	0,00	22.388,85
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	19.326,25	21.782,97	2.457,72	0,00



## EXTRATOS

## EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 08/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 441.997,31 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

## DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	36792	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE (FRASCO 120ML)	FR	691	3.5500	2.453.05
11	30871	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	18.576	0.4900	9.102.24
13	26486	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (FRASCO 30,00ML)	FR	346	4.4100	1.525.86
24	36804	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 10ML)	FR	5.929	0.9300	5.513.97
29	36807	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG.	CMP	22.745	0.1000	2.274.50
36	47669	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	1.858	2.4400	4.533.52
43	36815	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150ML)	FR	1.771	4.3300	7.668.43
45	36520	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FR	3.305	10.1300	33.479.65
47	21753	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	FR	3.197	2.2000	7.033.40
50	36820	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG.	CMP	184.896	0.0400	7.395.84
67	36536	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	994	5.6300	5.596.22
70	1663	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	18.144	0.4600	8.346.24
73	41129	BISACODIL 5 MG	CMP	9.072	0.1200	1.088.64
82	26508	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,75%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 20,00 ML)	FR	605	20.9800	12.692.90

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ		FS/2025			
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.621.04	PAH Estadual	645.821,03	917.762,09	710.516,33	853.066,79
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	645.821,03	710.516,43	917.762,09	853.066,89
2.621.05	CAPS Estadual	562.451,07	531.122,27	252.863,75	840.709,59
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	562.451,07	252.863,75	531.122,27	840.709,59
2.621.06	SAMU Estadual	407.544,79	255.036,77	142.736,76	519.844,80
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	407.544,79	142.736,76	255.036,77	519.844,80
2.621.07	MAC Estadual	473.243,95	752.843,67	0,00	1.226.087,62
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	471.840,38	0,00	754.247,24	1.226.087,62
2.621.08	Vigilância em Saúde	630.747,22	0,00	0,00	630.747,22
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	630.747,22	0,00	0,00	630.747,22
2.621.98	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao CI	1.835.788,17	48.387,42	0,00	1.884.175,59
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	1.835.787,17	0,00	48.387,42	1.884.174,59
2.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.459.081,77	869.358,33	4.194.968,73	3.073.441,37
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	6.459.079,77	4.195.949,13	869.357,73	3.072.488,37
2.635.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.376.215,71	4.393.442,44	4.169.421,07	2.600.237,08
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.376.215,71	4.168.764,47	4.410.705,04	2.600.237,08
2.704.99	Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	2.885.043,55	3.384.984,37	4.945.169,40	1.344.778,52
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.885.043,55	4.945.169,40	3.384.984,37	1.344.778,52
2.706.00	Transferência Especial da União	2.920.286,26	3.001.330,85	3.501.077,57	3.228.539,54
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	572.791,31	2.301.330,85	1.728.539,54



85	16273	CABERGOLINA 0,5 MG	CMP	712	7.3000	5.197.60
97	36843	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	CMP	41.472	0.1400	5.806.08
130	34666	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00ML)	AMP	3.370	3.2100	10.817.70
135	16308	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL (10,00ML)	AMP	12.528	0.3200	4.008.96
152	45446	DESORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 60ML	FR	535	9.2200	4.932.70
156	27847	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	FR	842	2.6500	2.231.30
158	16320	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00ML)	FR	1.210	1.2400	1.500.40
168	11802	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO GEL 10MG - 60G	BIG	138	4.8600	670.68
170	36870	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	CMP	1.72	0.1100	190.08
173	41145	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60MG	CMP	4.104	0.2100	861.84
181	21811	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10,00ML)	AMP	3.197	2.3800	7.608.86
182	30823	DOXICICLINA 100MG	CMP	2.354	0.3300	776.82
186	36875	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG;	CMP	75.708	0.0700	5.299.56
187	36876	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	CMP	138.240	0.0700	9.676.80
188	36593	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	CMP	36.439	0.0300	1.093.17
192	41147	EPINEFRINA,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	9.072	0.8500	7.711.20
196	16362	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20,00ML)	FR	1.164	6.8500	7.973.40
199	21890	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG+333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20	FR	829	5.0300	4.169.87
205	34680	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	AMP	1.296	9.7100	12.584.16
206	34682	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML	AMP	3.024	1.9500	5.896.80
209	38885	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 20 ML),	AMP	1.789	3.4500	6.172.05
215	4755	FITOMENADIONA ,10MG/1,00ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.480	1.6900	10.951.20
221	2060	FUROSEMIDA 10 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	24.192	0.3700	8.951.04
225	34686	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML	AMP	3.197	1.0400	3.324.88
232	45481	GLICOSE 25% /10ML (SOLUÇÃO INJETAVEL),	AMP	25.920	0.4100	10.627.20
236	22000	HALOPERIDOL 5 MG / ML1 ML	AMP	3.910	1.6200	6.334.20
237	45483	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (FRASCO 20ML),	FR	1.789	2.7700	4.955.53
239	36891	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG.	CMP	74.650	0.0900	6.718.50
250	45485	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 150ML),	FR	1.728	2.8500	4.924.80
269	40248	LAMOTRIGINA 50MG	CMP	22.032	0.1700	3.745.44
270	18394	LAMOTRIGINA, 25 MG	CMP	21.048	0.1300	2.736.24
272	52709	LEVETIRACETAM 500MG Especificação: CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CMP	6.000	1.2400	7.440.00
273	8612	LEVODOPA +CARBIDOPA250+25mg E	CMP	10.368	0.5200	5.391.36
283	52720	LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL Especificação: CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG +	CMP	20.400	0.1000	2.040.00
		0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO				
287	21901	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY (FRASCO 50,00ML)	FR	76	43.2300	3.285.48

296	7554	MEBENDAZOL 100mg	CMP	4.666	0.3800	1.773.08
300	32235	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10MG	CMP	8.424	0.3700	3.116.88
310	30844	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	13.306	0.4900	6.519.94
313	26511	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML)	AMP	605	13.5000	8.167.50
318	36929	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA-GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES (BISNAGA 50G)	BIG	2.730	3.4500	9.418.50
319	36931	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	CMP	36.634	0.1100	4.029.74
321	27862	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G CREME BISNAGA 30G	BIG	1.566	2.2500	3.523.50
327	34705	MORFINA, SULFATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMP	2.506	3.6000	9.021.60
330	34707	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMP	1.382	5.0900	7.034.38
332	36936	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA (BISNAGA 15G)	BIG	4.147	1.9500	8.086.65
347	16547	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	CPS	31.200	0.3500	10.920.00
358	40213	PARACETAMOL 500 MG Especificação: COMPRIMIDO	CMP	65.491	0.0900	5.894.19
381	38966	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	AMP	12.960	2.0800	26.956.80
384	36960	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG.	CMP	114.199	0.0300	3.425.97
386	32152	QUETIAPINA 25MG.	CMP	14.170	0.1700	2.408.90
395	45596	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G. + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. SABOR TRADICIONAL	ENV	2.074	0.6900	1.431.06
410	16568	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA, 400 MG+ 80MG	CMP	63.677	0.1500	9.551.55
414	34726	SULFATO DE MAGNÉSIO,10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	3.456	0.8800	3.041.28
415	7207	SULFATO FERROSO 40MG, DE FERRO II	CMP	163.037	0.0400	6.521.48
416	34728	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO DE 30ML	FR	778	1.8500	1.439.30
422	9813	TIAMINA ,300MG	CMP	45.295	0.1900	8.606.05
436	10971	VARFARINA SÓDICA, 5MG	CMP	22.745	0.1000	2.274.50
441	40347	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00ML	FR	1.382	2.5500	3.524.10
<b>Total: R\$ 441.997,31 - quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 09/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CONECT RIO COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 3.141.559,06 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	40324	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (FRASCO 120ML)	FR	691	3.4000	2.349.40
3	20471	ACETILCISTEINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 3,00 ML)	AMP	626	2.2500	1.408.50
5	16199	ACETILCISTEÍNA, 600MG, GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	12.960	1.1600	15.033.60
6	36794	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG.	CMP	26.179	0.3200	8.377.28
9	4247	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CMP	219.888	0.0300	6.596.64
14	26039	ÁCIDO FÓLICO,5 MG	CMP	178.589	0.0500	8.929.45
15	26437	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML)	AMP	6.264	2.1700	13.592.88
16	45441	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CPS	61.056	0.2200	13.432.32
21	47667	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO (FRASCO 250ML)	FR	7.646	6.4300	49.163.78
22	47668	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO (FRASCO 1000ML)	FR	5.098	8.6700	44.199.66
23	21747	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CMP	8.813	0.3800	3.348.94
27	45754	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3.418	16.5500	56.567.90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
33	47575	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO:50MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO/AMPOLA	FR	394	2.141.4500	843.731.30
37	16231	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10,00 ML)	AMP	1.814	1.2800	2.321.92
38	26501	AMIODARONA, 100 MG	CMP	20.736	0.3100	6.428.16
40	45475	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 3ML	AMP	9.072	1.4600	13.245.12
46	36818	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	CMP	131.371	0.8600	112.979.06
48	45442	ANFOTERICINA B 50MG Especificação: ANFOTERICINA B, dosagem: 50MG, aplicação: injetável - frasco/ampola	FR	605	17.5100	10.593.55
51	45476	ARIPIRAZOL 10MG	CMP	51.840	0.6800	35.251.20
55	21756	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	6.048	0.3600	2.177.28
57	36530	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3.780	26.1800	98.960.40
58	16251	AZITROMICINA,500MG	CMP	53.050	1.0400	55.172.00
60	41128	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300MG	DG	1.922	1.0300	1.979.66
61	52690	BECLOMETASONA DIPROPIONATO Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	FR	1.440	14.6100	21.038.40
62	16254	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FR	17.520	4.1200	72.182.40
63	30800	BENZILPENICILINA, APLICAÇÃO ANTIBIOTICO APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL Especificação: COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM 1200.000	FR	15.120	5.2400	79.228.80
65	36535	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	FR	3.197	6.5800	21.036.26

68	52691	BETAISTINA 16MG	CMP	720	0.2100	151.20
69	34659	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00ML)	AMP	1.512	6.2000	9.374.40
74	52692	BISOPROLOL 2,5 MG	CMP	1.440	0.5100	734.40
78	20503	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS FRASCO 10 ML	FR	1.404	1.5200	2.134.08
98	36844	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG.	CMP	51.192	0.1100	5.631.12
113	36563	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CMP	22.032	0.2200	4.847.04
127	36854	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG.	CMP	148.608	0.0800	11.888.64
129	30811	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	CMP	7.502	0.1600	1.200.32
133	11447	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	133	1.3100	174.23
134	34669	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	18.144	0.2100	3.810.24
142	10444	CLORPROMAZINA 5mg/ml.	AMP	1.512	1.2100	1.829.52
143	6427	CLORPROMAZINA, 40 MG, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - 20ML	FR	959	4.9900	4.785.41
144	36859	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CMP	62.770	0.1200	7.532.40
145	36858	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG.	CMP	133.618	0.1800	24.051.24
150	26516	DANTROLENO SÓDICO, 20 MG, INJETÁVEL, KIT C/12 FRS PÓ LIOFILIZADO+ 12 FRS C/DILUENTE	FR	176	140.0000	24.640.00
165	5000	DIAZEPAM 5mg	CMP	193.104	0.0300	5.793.12
166	6927	DIAZEPAM 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) AMPOLA DE 2ML	AMP	4.126	0.5000	2.063.00
171	21798	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICA, 50 MG	CMP	54.000	0.0300	1.620.00
172	36871	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG.	CMP	10.303	0.0600	618.18
175	11916	DIPIRONA SÓDICA 500MG Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500mg ORAL - GOTAS 20ML	FR	19.138	1.6400	31.386.32
178	16634	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	CMP	20.736	0.6600	13.685.76
180	52696	DONEPEZILA	CMP	12.000	0.3600	4.320.00

		Especificação: DONEPEZILA, DOSAGEM:5 MG				
183	52698	DROPERIDOL, Especificação: DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2,50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	626	6.5000	4.069.00
195	21889	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00ML)	AMP	18.144	1.1700	21.228.48
197	16363	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00ML)	AMP	19.008	0.8300	15.776.64
198	21888	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG+250MG	CMP	42.854	0.2800	11.999.12
200	34678	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,10 MG COMPRIMIDO	CMP	17.647	0.2600	4.588.22
201	36881	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	CMP	20.736	0.3400	7.050.24
203	52699	ESTRADIOL AMPOLA 1ML Especificação: ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO-INJETÁVEL	AMP	18.000	6.5500	117.900.00
204	34679	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00ML)	AMP	6.480	0.9900	6.415.20
208	34683	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	AMP	1.296	0.4800	622.08
212	26043	FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	1.382	2.9900	4.132.18
214	41155	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML Especificação: - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	6.782	1.0700	7.256.74
226	36890	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG.	CMP	174.744	0.0300	5.242.32
231	34688	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	1.966	1.2700	2.496.82
235	21873	GLICOSE 50%/10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25.056	0.3600	9.020.16
243	45484	HIDRALAZINA 25MG.	DG	26.698	0.2300	6.140.54
245	36895	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG.	DG	20.736	0.3000	6.220.80

252	36899	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	CMP	32.141	0.1500	4.821.15
256	8610	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO(D) 300MCG <b>Especificação:</b> DOSAGEM: 300MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SR	302	146.3800	44.206.76
263	52707	ISSOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG <b>Especificação:</b> PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	CMP	20.995	0.1500	3.149.25
264	36905	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL.	CMP	7.970	0.2700	2.151.90
271	52708	LEVETIRACETAM 100 MG/ML <b>Especificação:</b> CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL frasco 100ml	FR	360	34.2200	12.319.20
274	26048	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100 MG+25MG	CMP	31.104	0.6400	19.906.56
275	36910	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	CMP	12.096	1.2900	15.603.84
276	36911	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG	CMP	10.368	5.7700	59.823.36
281	45586	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20 ML).	FR	1.444	7.9800	11.523.12
284	36915	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	CMP	22.464	0.1200	2.695.68
285	36916	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	CMP	25.920	0.1200	3.110.40
286	36917	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	CMP	25.920	0.1200	3.110.40
288	45587	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL (AMPOLA 5,00ML).	AMP	21.396	0.9200	19.684.32
290	21898	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL (FRASCO 20,00 ML)	FR	6.480	3.1000	20.088.00
291	34698	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	CMP	4.061	0.1500	609.15
295	45588	MANITOL 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (250,00ML).	FR	6.480	5.1000	33.048.00
297	36922	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30ML)	FR	1.045	1.5500	1.619.75

298	52712	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO AMPOLA 1ML <b>Especificação:</b> DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12.000	6.0800	72.960.00
299	52711	MEDROXIPROGESTERONA AMPOLA 1ML <b>Especificação:</b> MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO ESTRADIOL CIPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	609	34.5000	21.010.50
302	52713	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG XR- LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	4.800	0.1100	528.00
307	34700	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML <b>Especificação:</b> METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	3.240	1.2500	4.050.00
312	36928	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 10ML)	FR	545	1.1000	599.50
317	45758	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG+20.000UI/G, CREME VAGINAL (BISNAGA 50 G).	BIG	2.730	7.5500	20.611.50
320	36079	METROPOLOL 25 MG <b>Especificação:</b> METROPOLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	53.448	0.2800	14.965.44
328	22006	MORFINA, SULFATO 10 MG	CMP	3.600	0.4700	1.692.00
329	45760	MORFINA, SULFATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	AMP	6.739	2.5000	16.847.50
331	52714	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG <b>Especificação:</b> NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CMP	6.000	2.7800	16.680.00
333	34708	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	3.240	0.5400	1.749.60
340	36940	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50ML)	FR	778	3.1800	2.474.04
341	40338	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL (BISNAGA 60G) COM APLICADOR	BIG	3.802	3.5000	13.307.00

342	52715	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CPS	22.224	0.1800	4.000.32
343	38955	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, (AMPOLA 5 ML)	AMP	1.598	21.6200	34.548.76
344	38956	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML)	AMP	1.253	13.2900	16.652.37
354	16489	OXCARBAZEPINA 300MG	CMP	22.896	0.6500	14.882.40
355	18274	OXCARBAZEPINA 600mg	CMP	21.600	1.2600	27.216.00
360	36947	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	CMP	35.424	0.3600	12.752.64
362	9384	PENTOXIFILINA 400mg	CMP	8.294	0.7900	6.552.26
363	40341	PERICIAZINA 4% (40 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 20ML).	FR	2.520	13.1800	33.213.60
365	36952	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 20ML).	FR	1.106	6.8000	7.520.80
364	36953	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG.	CMP	62.208	0.3300	20.528.64
370	16506	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 2G+250MG, INJETÁVEL	FR	12.096	13.9000	168.134.40
375	34721	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60,00ML	FR	4.363	3.4400	15.008.72
379	45459	PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES CEREVISIAE - 50 MILHÕES/ML Especificação: PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES CEREVISIAE - 50 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL - 5,00ML	FLA	1.944	2.7300	5.307.12
380	16624	PROMETAZINA CLODRITATO, 25 MG	CMP	178.848	0.1400	25.038.72
382	16516	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	CMP	3.874	0.3500	1.355.90
385	38969	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5ML)	AMP	1.253	2.5400	3.182.62
387	52719	QUETIAPINA LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG	CMP	6.000	1.8400	11.040.00

		Especificação: QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA				
388	36665	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY (FRASCO 20 ML)	FR	138	3.7700	520.26
396	40346	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG (SPRAY) 200 DOSES	FR	6.221	7.8700	48.959.27
398	38976	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	AMP	2.009	1.8600	3.736.74
417	41182	SURFACTANTE PULMONAR, BERACTANTO (ORIGEM BOVINO), 25MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA Especificação: FRASCO 4 ML	FR	121	1.205.0000	145.805.00
418	16577	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100MG, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	1.123	14.8200	16.642.86
434	45600	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE (FRASCO100 ML).	FR	4.390	3.8000	16.682.00
435	36682	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FR	9.072	6.8300	61.961.76
439	40348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, USO ORAL, COMPRIMIDO (COMPOSIÇÃO BÁSICA DE VITAMINAS)	CMP	90.374	0.0400	3.614.96
<b>TOTAL: R\$ 3.141.559,06 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).</b>						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 10/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CASE FARMA DISTRIBUIDORA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 178.100,77 (cento e setenta e oito mil, cem reais e setenta e sete centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
18	36803	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA (FRASCO 200ML)	FR	4.277	3.4500	14.755.65
52	52689	ARIPIPRAZOL 150ML Especificação: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 150ML	FR	360	83.7900	30.164.40
81	27836	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FR	840	14.5800	12.247.20
125	21981	CLOMIPRAMINA 25 MG	CMP	27.648	0.4000	11.059.20
163	8575	DIAZEPAM 10mg	CMP	307.622	0.0300	9.228.66
207	36883	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG.	CMP	126.230	0.0900	11.360.70
210	8154	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg	CMP	226.584	0.1100	24.924.24
255	36902	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.	CMP	70.848	0.1600	11.335.68
337	36935	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CMP	92.621	0.0800	7.409.68
353	21938	OXACILINA, 500 MG, INJETAVEL	FR	27.216	1.5300	41.640.48
427	13850	TOPIRAMATO 25 MG	CMP	30.576	0.1300	3.974.88

TOTAL: R\$ 178.100,77 (cento e setenta e oito mil, cem reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 11/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 3.001.907,26 (três milhões, um mil e novecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	36499	ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG, USO:INJETÁVEL	FR	1512	9.7700	14.772.24
17	40325	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA (FRASCO 100ML)	FR	4579	4.6300	21.200.77
25	7802	ALBUMINA HUMANA 20%, INJETÁVEL (FRASCO 50,00ML)	FR	2.268	103.4500	234.624.60
53	21755	ATENOLOL 50 MG	CMP	172.800	0.0800	13.824.00
83	41130	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5%+8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 4,00ML)	AMP	6.264	3.6500	22.863.60
89	36837	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG.	CMP	314.863	0.1300	40.932.19
102	30808	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FR	9.720	4.8600	47.239.20
106	26506	CEFUROXIMA, 750 MG, INJETÁVEL	FR	1.814	11.8400	21.477.76
110	45756	CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	18.144	2.5000	45.360.00
117	36849	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG.	CMP	50.717	0.3400	17.243.78

138	36570	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO (FRASCO 100ML)	FR	77.760	1.9000	147.744.00
139	36571	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO (FRASCO 250 ML)	FR	77.760	2.6300	204.508.80
147	16311	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 06UI+1%, POMADA (30,00 G)	BIG	2.074	18.0800	37.497.92
184	45449	DULOXETINA Especificação: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACEUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CPS	52.920	1.1200	59.270.40
191	45453	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SERINGA PREENCHIDA (SERINGA 0,20ML)	SR	13.824	8.5800	118.609.92
213	21990	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	25.056	3.2300	80.930.88
233	7879	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ML	FR	19.440	2.7300	53.071.20
242	34689	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO DE 5ML	FR	3.240	22.4000	72.576.00
248	30834	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,500MG PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, Especificação: FRASCO- AMPOLA	FR	15.120	4.4000	66.528.00
251	34694	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5ML	AMP	4.800	9.4500	45.360.00
309	36631	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FR	6.480	17.5800	113.918.40
314	26514	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA Especificação: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	32.712	0.9600	31.403.52
316	45589	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100,00ML).	FR	12.096	3.7900	45.843.84
339	16446	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI+ 200MG/60G, CREME	BIG	2.203	9.2200	20.311.66
361	36950	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG;	CMP	123.840	0.2600	32.198.40

371	30852	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G+500MG, INJETÁVEL Especificação: INJETÁVEL	FR	12.096	20.7900	251.475.84	
376	40216	PREDNISONA 20MG Especificação: COMPRIMIDO	CMP	51.926	0.3000	15.577.80	
383	52730	PROPOFOL 20MG/ML INJETÁVEL FRASCO 50ML Especificação: PROPOFOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL - FRASCO 50ML	FR	6.912	56.8600	393.016.32	
389	45595	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML.	FR	41.088	8.7000	357.465.60	
390	40252	RISPERIDONA 3 MG	CMP	51.840	0.3200	16.588.80	
393	36964	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG.	CMP	276.480	0.2500	69.120.00	
402	36714	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE (FRASCO 250 ML)	FR	121	563.0800	68.132.68	
407	45460	SUGAMADEX, SAL SÓDICO, 100MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2,00ML	AMP	626	70.3700	44.051.62	
433	36987	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG.	CPS	51.624	1.0400	53.688.96	
437	45464	VASOPRESSINA, 20UI/ML INJETÁVEL - AMPOLA 1,00ML	AMP	3.456	18.4000	63.590.40	
438	35264	VENLAFAXINA 75MG. Especificação: CLORIDRATO, VENLAFAXINA 75MG.	CMP	54.432	0.6600	35.925.12	
440	41139	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B7 + B9 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML)	AMP	18.576	1.2900	23.963.04	
<b>Total: R\$ 3.001.907,26 - três milhões, um mil e novecentos e sete reais e vinte e seis centavos</b>							

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 9398/2024**

**ARP Nº 12/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 6.984.00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
86	21835	CAPTOPRIL 25 MG	CMP	232.800	0.0300	6.984.00
<b>Valor total: 6.984.00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 13/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de **R\$ 30.446,78** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
94	52694	CARBONATO DE LÍTIO 450MG Especificação: CARBONATO DE LÍTIO, CONCENTRAÇÃO:450 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	6.000	0.4600	2.760.00
148	16312	COLCHICINA 0,5MG	CMP	4.061	0.4000	1.624.40
164	52727	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML Especificação: DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	0.7000	210.00
169	9888	DICLOFENACO RESINATO GOTAS - 15MG/ML - 15ML	FR	138	4.1600	574.08
219	52701	FLUOXETINA 20ML Especificação: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS frasco 20ml	FR	360	20.2000	7.272.00
229	45480	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER (BOLSA 250 ML).	FR	1.210	1.3500	1.633.50
244	38901	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	AMP	3.240	2.8000	9.072.00
336	36938	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	48.672	0.1500	7.300.80

TOTAL: R\$ 30.446,78 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 14/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 19.792,08 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
19	21746	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML)	AMP	1.966	5.5500	10.911.30
136	16305	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9%+0,01%, SOLUÇÃO NASAL (FRASCO 30,00ML)	FR	346	0.8400	290.64
397	32389	SALBUTAMOL, 5MG/ML, SOLUÇÕES PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	FR	208	11.0600	2.300.48
411	36975	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 50ML)	FR	1.072	5.2300	5.606.56
425	36981	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0.5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5ML)	FR	138	4.9500	683.10
<b>TOTAL: R\$ 19.792,08 - dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos</b>						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 15/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa MTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 2.152.070,43 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setenta reais e quarenta e três centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
41	16522	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CMP	255.960	0.0600	15.357.60
42	32242	AMOXICILINA, 500MG CÁPSULA	CPS	57.542	0.2900	16.687.18
54	36821	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG.	CMP	236.736	0.0400	9.469.44
75	36830	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG;	CMP	105.559	0.1200	12.667.08
76	36831	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG;	CMP	110.592	0.1900	21.012.48
84	36834	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG;	CMP	30.000	0.8200	24.600.00
88	21979	CARBAMAZEPINA, 20 MG /ML, SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 100,00ML)	FR	4.554	6.8100	31.012.74
93	16461	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	CMP	105.494	0.2400	25.318.56
100	1664	CEFALEXINA 500mg CÁPSULA	CPS	97.546	0.2900	28.288.34
101	27839	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	3.888	7.7800	30.248.64
119	14469	CITALOPRAM 20mg	CMP	142.560	0.2000	28.512.00
120	27842	CLARITROMICINA, 500 MG	CMP	2.765	2.9100	8.046.15
121	16295	CLARITROMICINA, 50MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60,00ML)	FR	346	48.5200	16.787.92

122	16294	CLARITROMICINA, 500MG, INJETÁVEL	FR	950	32.9600	31.312.00
128	36856	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS (FRASCO 20ML).	FR	9.266	2.8700	26.593.42
137	36573	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO (FRASCO 1000 ML)	FR	6.480	4.2700	27.669.60
140	36572	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO (FRASCO 500 ML)	FR	77.760	2.8200	219.283.20
153	45447	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50MG	CMP	52.272	1.3400	70.044.48
162	40223	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - 2 ML Especificação: INJETÁVEL	AMP	1.728	15.4800	26.749.44
167	7877	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML INJ	AMP	50.976	0.7300	37.212.48
176	26045	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CMP	336.000	0.1000	33.600.00
216	45479	FLUCONAZOL, 150 MG.	CPS	18.706	0.7000	13.094.20
222	36889	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG;	CMP	176.429	0.0400	7.057.16
223	32232	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	46.588	0.5100	23.759.88
234	30863	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500ML	FR	13.824	3.1100	42.992.64
238	45482	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML).	AMP	5.218	4.9000	25.568.20
240	36893	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG.	CMP	228.355	0.1300	29.686.15
247	30833	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,100MG PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, Especificação: FRASCO- AMPOLA	FR	15.120	2.7800	42.033.60
257	52703	INSULINA FRASCO 10ML Especificação: INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FR	6.000	17.8000	106.800.00
258	52705	INSULINA REGULAR FRASCO 10ML Especificação: INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR,	FR	1.200	17.2000	20.640.00

		DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL				
259	52706	INSULINA REGULAR TUBETE 3ML Especificação: INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TU	2.880	12.8000	36.864.00
260	52704	INSULINA TUBETE 3ML Especificação: INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TU	17.280	13.1000	226.368.00
266	16383	IVERMECTINA 6MG	CMP	14.585	0.7300	10.647.05
268	40249	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	CMP	26.352	0.2700	7.115.04
279	36912	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:100 MG.	CMP	154.872	0.6100	94.471.92
280	36913	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:25 MG.	CMP	157.464	0.2500	39.366.00
303	36923	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	CMP	232.416	0.0700	16.269.12
304	36924	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG.	CMP	265.464	0.0700	18.582.48
305	4196	METILDOPA 250mg	CMP	86.206	0.3900	33.620.34
306	36926	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	CMP	69.120	0.8300	57.369.60
308	34701	METILPREDNISOLONA SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR	6.912	8.5600	59.166.72
324	36708	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL (AMPOLA 3 ML)	AMP	6.264	3.1100	19.481.04
349	45592	OCITOCINA, 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMP	18.144	1.4000	25.401.60
350	45593	OMEPRAZOL 20 MG.	CPS	238.464	0.0600	14.307.84
392	36962	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG;	CMP	229.594	0.2300	52.806.62
399	45461	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG.	CMP	86.400	0.5200	44.928.00
400	36966	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG.	CMP	275.098	0.4200	115.541.16

401	36967	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG;	CMP	345.600	0.0800	27.648.00
409	40394	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, 10MG/G INDICAÇÃO:CREME (BISNAGA 50G).	BIG	3.456	5.8300	20.148.48
413	34725	SULFATO DE MAGNESIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	6.480	4.7600	30.844.80
428	22011	TOPIRAMATO 50 MG	CMP	72.096	0.5000	36.048.00
430	36716	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	AMP	16.589	1.5600	25.878.84
432	32260	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	CMP	207.360	0.4200	87.091.20
<b>TOTAL: R\$ 2.152.070,43 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e setenta reais e quarenta e três centavos).</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



### EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 9398/2024**

**ARP Nº 16/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de **R\$ 31.130,19 (trinta e um mil e cento e trinta reais e dezenove centavos)**.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
72	36829	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG.	CMP	162.029	0.1100	17.823.19
267	32255	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	FR	1.901	7.0000	13.307.00
<b>TOTAL: R\$ 31.130,19 (trinta e um mil e cento e trinta reais e dezenove centavos).</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 17/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de **3.841.855,85 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
4	16201	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE (FRASCO 120, ML)	FR	346	11.2000	3.875.20
8	16206	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME (BISNAGA 10,00 G)	BIG	1.350	3.8500	5.197.50
10	7211	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	CMP	29.707	0.1600	4.753.12
12	21973	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20,00 ml)	FR	415	2.2000	913.00
20	47666	ÁGUA DESTILADA, ESTERIL APIROGENICA, AMPOLA 10 ML	AMP	62.832	0.4000	25.132.80
26	21823	ALENDRONATO SE SÓDIO 70 MG	CMP	8.294	0.4400	3.649.36
30	36808	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	CMP	20.736	0.2100	4.354.56
31	9439	ALPRAZOLAM 1MG	CMP	160.474	0.1500	24.071.10
32	11491	ALPRAZOLAM 2MG	CMP	192.960	0.2100	40.521.60
34	41121	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, (30MG/5ML) XAROPE INFANTIL (FRASCO 120,00 ML)	FR	1.832	3.9000	7.144.80
35	41122	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML (60MG/5ML), XAROPE ADULTO 120ML	FR	1.919	3.6000	6.908.40
39	36813	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG.	CMP	16.877	0.4200	7.088.34
44	36519	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FR	15.552	15.8000	245.721.60

49	36819	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	CMP	86.400	0.0800	6.912.00
56	36531	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	3.110	8.8000	27.368.00
59	18249	BACLOFENO 10mg	CMP	2.354	0.4500	1.059.30
66	36828	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA (FRASCO 100ML)	FR	691	4.9100	3.392.81
71	18966	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO (250,00 ML)	FR	2.268	19.0500	43.205.40
77	18916	BROMOPRIDA 10 MG	CMP	14.861	0.2700	4.012.47
79	16268	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL (2,00 ML)	AMP	60.480	1.4700	88.905.60
87	20466	CARBAMAZEPINA 400MG	CMP	31.45	0.4800	15.096.00
90	31989	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D3 500/400 (CALCIMEC)	CMP	37.934	0.2200	8.345.48
91	52693	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:1250MG DE CÁLCIO + VITAMINA D	CMP	30.000	0.1300	3.900.00
92	36839	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO.	CMP	44.928	0.1100	4.942.08
96	36842	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG.	CMP	59.352	0.1000	5.935.20
99	36845	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	CMP	41.472	0.0900	3.732.48
103	16276	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1G, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	FR	12.960	11.4000	147.744.00
104	41132	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, EV/IM INJETÁVEL	FR	24.192	6.4000	154.828.80
105	41133	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR + LIDOCAÍNA	FR	18.144	6.4000	116.121.60
107	16283	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO (30,00G)	BIG	1.782	4.8400	8.624.88
108	40329	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO - 100ML	UND	691	4.4100	3.047.31
109	45755	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	FR	18.144	1.7500	31.752.00
115	21773	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100,00 ML)	BL	12.096	13.8400	167.408.64
118	38846	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 5,00ml	AMP	3.197	13.1500	42.040.55
123	45757	CLINDAMICINA 300MG.	CPS	4.847	1.8200	8.821.54

124	26589	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 4,00 ML)	AMP	12.960	3.4200	44.323.20
126	16633	CLONAZEPAM 2 MG	CMP	385.171	0.0700	26.961.97
132	36568	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	CMP	13.824	0.4100	5.667.84
141	45477	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO (AMPOLA 10 ML).	AMP	6.480	0.2600	1.684.80
146	40331	COLAGENASE, 0,6UI/G POMADA (BISNAGA 30G)	BIG	2.246	17.2000	38.631.20
151	21790	DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2,00ML)	AMP	1.858	2.5200	4.682.16
154	27848	DEXAMETASONA, 4 MG	CMP	4.147	0.3300	1.368.51
155	21791	DEXAMETASONA 0,1% CREME (BISNAGA 10,00 G)	BIG	1.676	2.6900	4.508.44
157	41141	DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2,5 ML)	AMP	25.056	1.4500	36.331.20
159	36866	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	CMP	41.472	0.0800	3.317.76
160	45478	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MG/ML INJETÁVEL, FRASCO 2 ML.	AMP	3.240	10.9800	35.575.20
161	45448	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 10ML <b>Especificação:</b> DEXTROCETAMINA, concentração: 50MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável - frasco 10ML	FR	1.728	86.5000	149.472.00
174	16604	DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG+50MG	CMP	63.043	0.6500	40.977.95
177	34673	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	75.600	0.9000	68.040.00
179	7140	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML AMPOLA <b>Especificação:</b> DOBUTAMINA INJETÁVEL	AMP	3.024	7.1200	21.530.88
189	45438	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS -SERINGA PREENCHIDA (SERINGA 0,4ML)	SR	12.744	15.3000	194.983.20
190	45439	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS -SERINGA PREENCHIDA (SERINGA 0,6ML)	SR	14.472	22.4500	324.896.40
193	40242	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CMP	40.176	0.2300	9.240.48
194	27820	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CMP	44.669	0.3600	16.080.84

202	36882	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	CMP	213.408	0.2200	46.949.76
217	26509	FLUCONAZOL, 2MG/ML, INJETÁVEL (BOLSA 100,00ML)	BL	626	10.5000	6.573.00
218	30827	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML <b>Especificação:</b> FLUMAZENIL 0,1mg/ml	AMP	1.814	7.0000	12.698.00
220	32231	FLUOXETINA, 20 MG CÁPSULA	CPS	351.130	0.0800	28.090.40
227	21871	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	41.904	0.1900	7.961.76
230	29415	GLICLAZIDA 60 MG <b>Especificação:</b> LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	24.192	0.4100	9.918.72
241	34690	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	AMP	6.048	9.0500	54.734.40
246	36896	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG.	CMP	317.758	0.0300	9.532.74
253	36900	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 30ML)	FR	1.771	3.7100	6.570.41
254	36901	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG.	CMP	53.050	0.1900	10.079.50
261	36832	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (FRASCO 20ML)	FR	1.296	1.8500	2.397.60
265	32253	ITRACONAZOL, 100MG CÁPSULA	CPS	78.386	1.1100	87.008.46
277	40199	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO <b>Especificação:</b> COMPRIMIDO	CMP	2.354	1.3800	3.248.52
278	16386	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA 100,00ML)	BL	2.400	11.7000	28.080.00
292	16387	LORATADINA 10MG	CMP	36.202	0.1200	4.344.24
293	34699	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FR	2.009	4.1200	8.277.08
294	36920	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG.	CMP	709.344	0.0500	35.467.20
301	21907	MEROPENEM 1 G INJETÁVEL	FR	12.960	18.9600	245.721.60
311	36927	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CMP	6.912	0.0800	552.96
322	16440	MICONAZOL, NITRATO 2%, CREME VAGINAL, 60G	BIG	1.715	9.9900	17.132.85
323	40231	MIDAZOLAM 5 MG/10 ML <b>Especificação:</b> INJETÁVEL	AMP	27.648	3.8800	107.274.24
334	21920	NIFEDIPINO 10 MG	CMP	69.682	0.1600	11.149.12
335	21859	NIFEDIPINO 20 MG	CMP	30.845	0.1800	5.552.10

345	52716	NOREPINEFRINA 2 MG/ML Especificação: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMP	25.056	2.6500	66.398.40
351	36649	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FR	18.144	9.7700	177.266.88
352	36650	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL Especificação: AMPOLA 2,00ML	AMP	23.328	1.5400	35.925.12
356	52718	ÓXIDO DE ZINCO POMADA 45G Especificação: ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA	BIG	480	6.0400	2.899.20
357	32387	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 20,00ML)	FR	2.851	2.8400	8.096.84
359	40214	PARACETAMOL 750 MG Especificação: COMPRIMIDO	CMP	9.677	0.1300	1.258.01
366	36654	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO Especificação: PERMETRINA - FRASCO 60ML	FR	1.037	4.3700	4.531.69
367	36955	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO (FRASCO 60ML)	FR	1.102	3.2300	3.559.46
369	36647	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL Especificação: PETROLATO - FRASCO 100ML	FR	2.316	4.8400	11.209.44
374	16507	POLIMIXINA B, DOSAGEM 500.000UI, INJETÁVEL Especificação: POLIMIXINA B, DOSAGEM 500.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	1.800	17.1500	30.870.00
377	40217	PREDNISONA 5MG Especificação: COMPRIMIDO	CMP	45.437	0.0800	3.634.96
391	40345	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, (FRASCO 30ML) Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, (FRASCO 30ML) - COM PIPETA DOSADORA	FR	4.680	22.4300	104.972.40
394	16265	ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 5,00 ML)	FR	10.109	11.7000	118.275.30
403	36969	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG.	CMP	68.256	0.1400	9.555.84
404	36671	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 15 ML)	FR	5.400	2.3100	12.474.00
405	12234	SINVASTATINA 20mg	CMP	219.456	0.1100	24.140.16

406	20477	SINVASTATINA 40mg	CMP	25.920	0.1900	4.924.80
419	45597	TENOXCAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA).	FR	25.056	4.3000	107.740.80
423	16583	TIAMINA ,50MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.318	10.0700	13.272.26
426	22012	TOPIRAMATO 100 MG	CMP	20.736	0.5800	12.026.88
429	47670	TRAMADOL CLORIDRATO,50 MG.	CPS	40.824	0.2000	8.164.80
431	45599	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2ML).	AMP	16.589	1.6000	26.542.40
<b>TOTAL: R\$ 3.841.855,85 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).</b>						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 9398/2024

ARP Nº 18/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 251.130,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e trinta reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
185	52728	EMULSÃO DE LÍPIDIOS FRASCO 500ML <b>Especificação:</b> EMULSÃO DE LÍPIDIOS, CONCENTRAÇÃO:20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MCT / LCT, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL FRASCO 500ML	FR	302	125.0000	37.750.00
348	52717	NUTRIÇÃO PARENTERAL BOLSA 1250ML <b>Especificação:</b> NUTRIÇÃO PARENTERAL, COMPOSIÇÃO:SOL. AMINOÁCIDOS S/ GLUTAMINA, S/EMULSÃO LIPÍDICA, COMPONENTES:PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA, NA, K, CL, P, MG, OUTROS COMPONENTES: OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS, HEPARINA E INSULINA, CONCENTRAÇÃO:COMPONENTES EM VOLUMES VARIADOS, FORM A FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA. NUTRIFLEX PLUS 1250ML (B BRAUN)	BL	454	470.0000	213.380.00

**TOTAL:** R\$ 251.130,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 7103/2022

CONTRATO Nº 23/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa MASTER COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para apresentar as instruções técnicas e valores que devem ser considerados na elaboração de projeto executivo e execução da obra de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Iconha - Guapimirim-RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo II do Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 1.898.476,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15147	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS ICONHA <b>Especificação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PROJETO EXECUTIVO E EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ICONHA EM GUAPIMIRIM/RJ	M2	232.81	8.154.6154	1.898.476

**TOTAL:** R\$ 1.898.476,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FORTE
10.301.0057.1.013	44.90.51.00	299	2.706.00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 24 de fevereiro de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

## CONVOCAÇÃO

**CMASB****CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

**CONVOCAÇÃO PARA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA****DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO****BIÊNIO 2024-2026**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026)**, a ser realizada no dia **19/03/2026, quinta-feira**, na modalidade presencial, com início às **10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada**, que será realizada na Câmara Municipal, situada na Avenida Dedo de Deus, nº 820 para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Assuntos gerais:
  - o Arborização urbana x redes elétricas;
  - o Resíduos de capina;
  - o Informes das Câmaras Técnicas;
  - o Informes da Secretaria executiva.

**Mayara Barroso de Faria****Presidente (Interina)****Gestão 2024-2026**



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital